



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete da Presidência – CARLOS ANTONIO DE LIMA

Poder Legislativo

Página 1 de 1

INDICAÇÃO N.º

AUTOR: CARLOS ANTONIO DE LIMA (Carlinho Tchaia)

EMENTA: Providenciar fraldários e programas de vídeos de entretenimentos infantis em todos PSF e no Hospital São Francisco de Assis no Município de Porto Real RJ.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, que seja encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal *Alexandre Augustus Serfiotis*, com cópia à Secretaria competente, que seja providenciado fraldários e programas de vídeos de entretenimentos infantis em todos os PSF e no Hospital São Francisco de Assis no Município de Porto Real RJ.

Justificativa

O autor solicitou ao Executivo Municipal que seja providenciado um fraldário e vídeos de entretenimentos infantis em todos PSF e no Hospital São Francisco de Assis. Essa medida se faz necessária para proporcionar condições dignas de conforto as mães que necessitam trocar as fraldas de seus bebês e acalmá-los com vídeos de entretenimentos até seu horário de atendimento médico.

Conto com a aprovação de todos os nobres pares.

Porto Real/RJ, 8 de novembro de 2021.

Carlos Antonio de Lima

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 37003400320033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.

